



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 035/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliada em [REDACTED]

e de outro lado a **CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELÉM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.723.359/0001-40 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS JOSÉ DINIZ COSTA BELÉM**, situada à Rua Dona Maria Augusta Belém, nº 212, Bairro Vila Belém, em Contagem/MG, CEP. 32.015-100, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por seu Presidente Ilton César Vieira, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da autorização de repasse extraordinário expressa no Ofício Nº 07/2021/GAB/SEDUC - INTERNO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº 035/2021 de 25/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte extraordinário de recursos financeiros ao Termo de Compromisso Nº 035/2021, no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

1.3 A parcela extraordinária de repasse às Caixas Escolares de que trata o presente Termo está expressamente vinculada à aquisição pela Caixa Escolar de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos que estejam em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme Lista de Materiais Permitidos para Possíveis Aquisições pelo Caixa Escolar (*Anexos I a IV*)

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 98.896,54 (Noventa e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OFÍCIO Nº 570/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira

Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela, a título de **CUSTEIO**, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.3 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252 – 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 21 de setembro de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

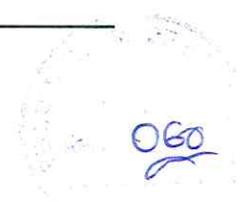

ILTON CÉSAR VIEIRA
Caixa Escolar Domingos Belém

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO					
01 - DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELÉM			
CNPJ:	10.723.359/0001-40				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua Dona Maria Augusta Belém	Nº:	212	CEP:	320151-00
Bairro:	Vila Belém	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:	3355-9787/em.domingosbelem@edu.contagem.mg.gov.br				
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	104	Nº conta corrente:	03000948-6	Agência	1529
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Ilton César Vieira				
CPF:		CI /Orgão Expedidor:			
Cargo/Função:	Diretor Escolar	Período de Mandato:	14/03/2019 a 31/12/2021		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:		Nº:		CEP:	
Bairro:		Cidade:		UF:	
Telefone/Endereço Eletrônico:					
02 - OUTROS PARTICIPES					
ENTIDADE EXECUTORA:					
Endereço:					
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Telma Fernanda Ribeiro				
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Agosto de 2021		Término:	31/12/2021	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELÉM					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					

Handwritten signature



Handwritten initials

04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

460

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Setembro/2021 a Dezembro/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Setembro/2021 a Dezembro/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Setembro/2021 a Dezembro/2021

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO /Parcela Única - Ens. Fund. (Repasse de recursos extraordinários para aquisição de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas).	R\$ 17.600,00	Setembro/2021 a Dezembro/2021

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO /Parcela Única - Ens. Fund. (Repasse de recursos extraordinários para aquisição de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas).	R\$ 17.600,00	Setembro/2021 a Dezembro/2021
TOTAL GERAL	R\$ 17.600,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO /Parcela Única - Ens. Fund. (Repasse de recursos extraordinários para aquisição de materiais de consumo, a fim de propiciar aos alunos em aula presencial os meios necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas).	R\$ 17.600,00	Até 31/01/2022

AR



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 21 de setembro de 2021


ILTON CÉSAR VIEIRA

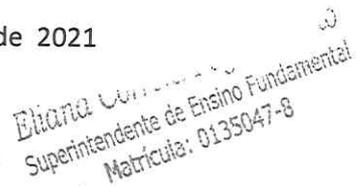
Caixa Escolar Domingos Belém

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021


Superintendência de Educação



O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021


TELMÁ FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



Art. 5º Na Plenária de Encerramento, serão apresentados os resultados consolidados da discussão de cada grupo, que irão compor a Leitura Comunitária e o Diagnóstico para revisão do Plano Diretor.

Art. 6º A eleição de delegados(as) ocorrerá por votação individual em candidatos(as), conforme as seguintes regras:

- I - Somente poderá eleger delegados(as) e se candidatar a ser delegado(a) de uma Pré-Conferência Regional, pessoa da sociedade civil que se credenciar dentro do horário definido nesta resolução e for morador(a) da região;
- II - A inscrição dos(as) candidatos(as) a delegado(a) deverá ser realizada por meio de formulário preenchido de forma completa, a ser entregue à organização do evento até as 11:00 horas na data do evento, em local previamente definido no início da Pré-conferência;
- III - Os(As) candidatos(as) deverão assinar a inscrição, na qual constará o endereço completo, declarando serem verdadeiras as informações;
- IV - No momento da eleição e antes da votação, cada candidato(a) se apresentará e justificará sua candidatura brevemente;
- V - Deverá ser considerada a paridade de gênero na composição dos(as) delegados(as) de cada regional, conforme descrito no Regimento da IV CMPU (Resolução COM-PUR 01/2021), sendo assim, a eleição será realizada separada por gênero, com metade das vagas para cada gênero, considerando titulares e suplentes;
- VI - Caso seja ímpar o número total de delegados definidos no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021), considerando titulares e suplentes, a última vaga deverá ser definida para qualquer gênero que tiver maior número de votos;
- VII - Cada eleitor(a) presente poderá votar apenas uma vez por gênero em um candidato de sua escolha;
- VIII - Os(As) candidatos(as) serão apresentados(as) para votação, um de cada vez, por ordem decrescente de idade;
- IX - Para facilitar a visualização do processo de eleição de delegados, no momento da votação todos os(as) eleitores(as) deverão estar de pé;
- X - O eleitor, ao votar em um candidato, deve levantar o crachá e depois de computados os votos deve se sentar, permanecer sentado e não votar mais, salvo se for chamado pela coordenação da Pré-conferência para se colocar de pé novamente e votar.
- XI - Caso ainda restem candidatos(as) para serem votados e não haja mais eleitor(a) que não votou, será possível o eleitor votar mais uma vez em um candidato que não foi votado, a partir da solicitação da coordenação da Pré-conferência para que os eleitores se coloquem de pé novamente para votar, se repetindo sucessivamente este procedimento até que se complete o número de delegados(as) definidos no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021).
- XII - Os(As) candidatos(as) mais votados serão eleitos(as) titulares e suplentes, conforme o número de vagas definidas para cada regional no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021).
 - ..II - Em caso de empate no número de votos, será eleito(a) o(a) candidato(a) de idade mais elevada;
- XIV - Na Pré-conferência da Regional de Vargem das Flores, deverá ser observada a representação de no mínimo dois (duas) delegados(as) titulares obrigatoriamente da comunidade rural de Vargem das Flores, conforme descrito no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021);
- XV - Serão considerados candidatos(as) da comunidade rural de Vargem das Flores moradores de localidades da respectiva Regional onde predomina o uso rural e que não sejam residentes em bairros e vilas com algum grau de urbanização tais como: Nosso Rancho, Lacy Mesquita, Condomínio Nossa Fazenda, Vila Ipê Amarelo, Vila Esperança, Vila Estaleiro, Nova Contagem e vilas no seu interior, Vila Renascer, Vila Feliz, Bairro Retiro, Bairro Bougainville, Bairro Nazaré, Bairro Aparecida, Bairro Icaive-ra, Bairro Santa Filomena, Bairro Darcy Ribeiro, Bairro Tupã, Chácara Horizonte, Quintas do Lago, Chácara Solar do Madeira, Estâncias Imperiais, Condomínio Imperial do Madeira, Nascentes Imperiais, Bairro Quintas do Jacuba, Bairro Granjas Ouro Branco, Estância San Remo, Recanto dos Anjos, Jacarandás, Loteamento do Laurindo, Recanto do João Galinha, Loteamento Campo Alegre A, B1 e B2, Liberdade, Liberdade 1A, 1B e 2, Alameda dos Coqueiros, Coohabel, Vale do Sol, Fazendinha Cana Verde, Chácara Campestre.

Art. 7º - Os casos omissos ou dúvidas que ocorram durante a realização do evento serão definidas pelos representantes da Comissão Organizadora da IV CMPU presentes na Pré-conferência Regional.
 Parágrafo único. A Comissão Organizadora da IV CMPU presente na Pré-conferência Regional poderá fazer ajustes nas regras estabelecidas nesta Resolução, para facilitar o andamento dos trabalhos ou resolver dúvidas ou conflitos.

Contagem, 23 de setembro de 2021.

ISNARD MONTEIRO HORTA

Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH

**Secretaria Municipal
 de Educação**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 035/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

